



LEI Nº 768/ 2026

EMENTA: Concede reajuste salarial aos profissionais do Magistério atualizando os anexos III e IV da Lei nº 596/2015 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEREZINHA, no uso de suas atribuições Legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado, a conceder reajuste salarial, incidentes sobre o valor do vencimento base, aos profissionais do Grupo Ocupacional do Magistério, na ordem de 5,4% (cinco inteiros e quatro décimos por cento), alterando os anexos III e IV da Lei Municipal nº 596 de 20 de abril de 2015, dos cargos correspondentes a este grupo ocupacional.

Art. 2º. Os anexos III e IV de que trata o artigo primeiro, constará de 05 (cinco) tabelas enumeradas, acopladas a esta Lei.

Art. 3º. O ajuste salarial de que trata o artigo primeiro terá efeito financeiro à partir de primeiro de março de 2026.

Art. 4º. Para o ajuste dos proventos dos profissionais do magistério inativos, os efeitos financeiros desta Lei serão considerados também a partir de primeiro de março do corrente ano de 202.

Art. 5º. As despesas de que tratam os artigos anteriores, correrão por conta de dotações Orçamentárias constantes do Orçamento deste corrente exercício.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no local de costume, com efeito financeiro a partir de primeiro de março de 2026.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de janeiro de 2026

Antônio Gomes da Silva
Prefeito





ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TEREZINHA



Página | 2

ANEXO III - da 596/2015

GRADE DE VENCIMENTOS MENSAIS, PARA PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	JORNADA DE TRABALHO DE 40 (quarenta) HORAS SEMANAIS.	Tabela nº 01
---	---	--------------

CAI [REDACTED] FESSOR(A)

NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES					
SIMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
			1 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos
V	DOUTORADO	d	7.529,71	7.680,30	7.833,91	7.990,59	8.150,40	8.313,41
		c	7.382,07	7.529,71	7.680,30	7.833,91	7.990,59	8.150,40
		b	7.237,32	7.382,07	7.529,71	7.680,30	7.833,91	7.990,59
		a	7.095,41	7.237,32	7.382,07	7.529,71	7.680,30	7.833,91
IV	MESTRADO	d	6.971,95	7.111,39	7.253,62	7.398,69	7.546,67	7.697,60
		c	6.835,25	6.971,95	7.111,39	7.253,62	7.398,69	7.546,67
		b	6.701,22	6.835,25	6.971,95	7.111,39	7.253,62	7.398,69
		a	6.569,83	6.701,22	6.835,25	6.971,95	7.111,39	7.253,62
III	ESPECIALIZAÇÃO - PÓS-GRADUAÇÃO	d	6.455,51	6.584,62	6.716,31	6.850,64	6.987,65	7.127,41
		c	6.328,93	6.455,51	6.584,62	6.716,31	6.850,64	6.987,65
		b	6.204,84	6.328,93	6.455,51	6.584,62	6.716,31	6.850,64
		a	6.083,17	6.204,84	6.328,93	6.455,51	6.584,62	6.716,31
II	LICENCIATURA PLENA	d	5.977,33	6.096,87	6.218,81	6.343,19	6.470,05	6.599,45
		c	5.860,12	5.977,33	6.096,87	6.218,81	6.343,19	6.470,05
		b	5.745,22	5.860,12	5.977,33	6.096,87	6.218,81	6.343,19
		a	5.632,57	5.745,22	5.860,12	5.977,33	6.096,87	6.218,81
I	NÍVEL ESPECIAL /MAGISTÉRIO	d	5.534,56	5.645,25	5.758,16	5.873,32	5.990,79	6.110,60
		c	5.426,04	5.534,56	5.645,25	5.758,16	5.873,32	5.990,79
		b	5.319,65	5.426,04	5.534,56	5.645,25	5.758,16	5.873,32
		a	5.215,34	5.319,65	5.426,04	5.534,56	5.645,25	5.758,16

PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 2%

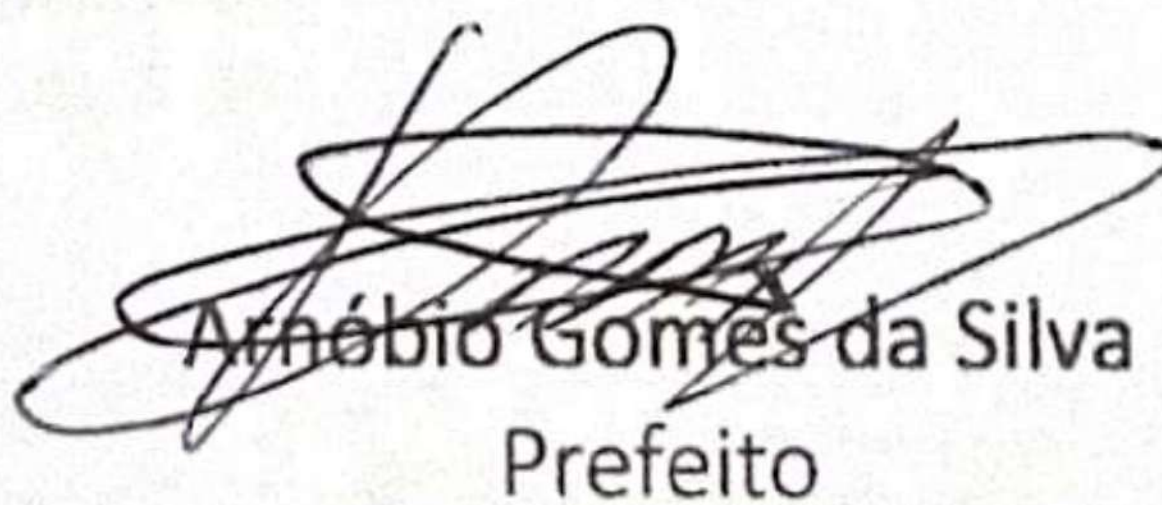
PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES IGUAL A 2%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II IGUAL A 8%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III IGUAL A 8%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV IGUAL A 8%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS IV E V IGUAL A 8%


Arnóbio Gomes da Silva
Prefeito





ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA



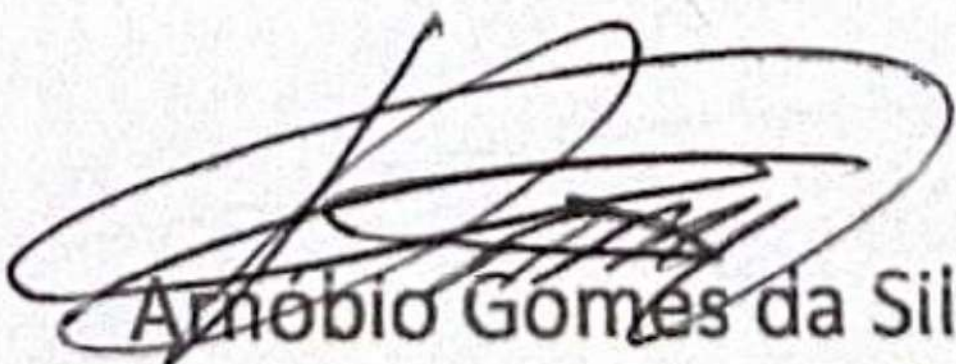
ANEXO III – da Lei 596/2015

GRADE DE VENCIMENTOS MENSAIS, PARA PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	JORNADA DE TRABALHO DE 30 (trinta) HORAS SEMANAIS.	Tabela nº 02
---	---	--------------

CAR [REDACTED] ESSOR(A)

NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES					
SIMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
			1 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos
V	DOUTORADO	d	5.647,27	5.760,22	5.875,42	5.992,93	6.112,79	6.235,05
		c	5.536,54	5.647,27	5.760,22	5.875,42	5.992,93	6.112,79
		b	5.427,98	5.536,54	5.647,27	5.760,22	5.875,42	5.992,93
		a	5.321,55	5.427,98	5.536,54	5.647,27	5.760,22	5.875,42
IV	MESTRADO	d	5.228,96	5.333,54	5.440,21	5.549,01	5.659,99	5.773,19
		c	5.126,43	5.228,96	5.333,54	5.440,21	5.549,01	5.659,99
		b	5.025,91	5.126,43	5.228,96	5.333,54	5.440,21	5.549,01
		a	4.927,36	5.025,91	5.126,43	5.228,96	5.333,54	5.440,21
III	ESPECIALIZAÇÃO PÓS- GRADUAÇÃO	d	4.841,63	4.938,46	5.037,23	5.137,97	5.240,73	5.345,55
		c	4.746,69	4.841,63	4.938,46	5.037,23	5.137,97	5.240,73
		b	4.653,62	4.746,69	4.841,63	4.938,46	5.037,23	5.137,97
		a	4.562,37	4.653,62	4.746,69	4.841,63	4.938,46	5.037,23
II	LICENCIATURA PLENA	d	4.482,99	4.572,65	4.664,10	4.757,38	4.852,53	4.949,58
		c	4.395,09	4.482,99	4.572,65	4.664,10	4.757,38	4.852,53
		b	4.308,91	4.395,09	4.482,99	4.572,65	4.664,10	4.757,38
		a	4.224,42	4.308,91	4.395,09	4.482,99	4.572,65	4.664,10
I	NÍVEL ESPECIAL /MAGISTÉRIO	d	4.150,92	4.233,93	4.318,61	4.404,98	4.493,08	4.582,95
		c	4.069,52	4.150,92	4.233,93	4.318,61	4.404,98	4.493,08
		b	3.989,73	4.069,52	4.150,92	4.233,93	4.318,61	4.404,98
		a	3.911,50	3.989,73	4.069,52	4.150,92	4.233,93	4.318,61

PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 2%
PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES IGUAL A 2%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II IGUAL A 8%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III IGUAL A 8%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV IGUAL A 8%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS IV E V IGUAL A 8%


Arnóbio Gomes da Silva
Prefeito





ESTADO DE PERNAMBUCO

MUNICÍPIO DE TEREZINHA



Página | 4

ANEXO III – da Lei 596/2015

GRADE DE VENCIMENTOS MENSAIS, PARA PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	JORNADA DE TRABALHO DE 20 (vinte) HORAS SEMANAIS.	Tabela nº 03
---	--	--------------

CAR [REDACTED] ESSOR(A)

NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES					
SIMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
			1 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos
V	DOUTORADO	d	3.764,85	3.840,15	3.916,95	3.995,29	4.075,20	4.156,70
		c	3.691,03	3.764,85	3.840,15	3.916,95	3.995,29	4.075,20
		b	3.618,66	3.691,03	3.764,85	3.840,15	3.916,95	3.995,29
		a	3.547,71	3.618,66	3.691,03	3.764,85	3.840,15	3.916,95
IV	MESTRADO	d	3.485,98	3.555,70	3.626,81	3.699,35	3.773,33	3.848,80
		c	3.417,62	3.485,98	3.555,70	3.626,81	3.699,35	3.773,33
		b	3.350,61	3.417,62	3.485,98	3.555,70	3.626,81	3.699,35
		a	3.284,91	3.350,61	3.417,62	3.485,98	3.555,70	3.626,81
III	ESPECIALIZAÇÃO PÓS- GRADUAÇÃO	d	3.227,76	3.292,31	3.358,16	3.425,32	3.493,83	3.563,70
		c	3.164,47	3.227,76	3.292,31	3.358,16	3.425,32	3.493,83
		b	3.102,42	3.164,47	3.227,76	3.292,31	3.358,16	3.425,32
		a	3.041,59	3.102,42	3.164,47	3.227,76	3.292,31	3.358,16
II	LICENCIATURA PLENA	d	2.988,66	3.048,44	3.109,40	3.171,59	3.235,02	3.299,73
		c	2.930,06	2.988,66	3.048,44	3.109,40	3.171,59	3.235,02
		b	2.872,61	2.930,06	2.988,66	3.048,44	3.109,40	3.171,59
		a	2.816,28	2.872,61	2.930,06	2.988,66	3.048,44	3.109,40
I	NÍVEL ESPECIAL /MAGISTÉRIO	d	2.767,28	2.822,63	2.879,08	2.936,66	2.995,39	3.055,30
		c	2.713,02	2.767,28	2.822,63	2.879,08	2.936,66	2.995,39
		b	2.659,82	2.713,02	2.767,28	2.822,63	2.879,08	2.936,66
		a	2.607,67	2.659,82	2.713,02	2.767,28	2.822,63	2.879,08

PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 2%

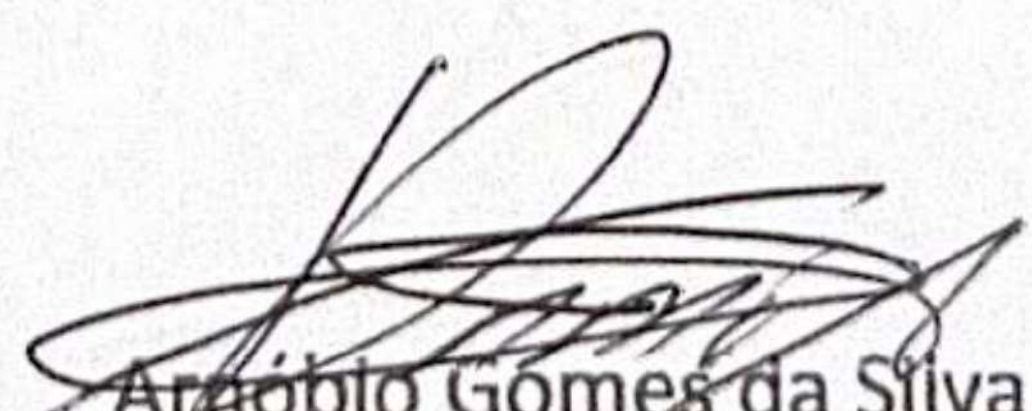
PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES IGUAL A 2%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II IGUAL A 8%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III IGUAL A 8%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV IGUAL A 8%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS IV E V IGUAL A 8%


Arnóbio Gomes da Silva
Prefeito





ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TEREZINHA



Página | 5

ANEXO III – da Lei 596/2015

GRADE DE VENCIMENTOS DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO POR VALOR DE
HORA DE TRABALHO MENSAL

Tabela nº 04

CAR [REDACTED] FESSOR(A)

NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES					
SIMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
			1 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos
V	DOUTORADO	d	37,64	38,39	39,16	39,94	40,74	41,56
		c	36,90	37,64	38,39	39,16	39,94	40,74
		b	36,18	36,90	37,64	38,39	39,16	39,94
		a	35,47	36,18	36,90	37,64	38,39	39,16
IV	MESTRADO	d	34,85	35,55	36,26	36,98	37,72	38,48
		c	34,17	34,85	35,55	36,26	36,98	37,72
		b	33,50	34,17	34,85	35,55	36,26	36,98
		a	32,84	33,50	34,17	34,85	35,55	36,26
III	ESPECIALIZAÇÃO - PÓS-GRADUAÇÃO	d	32,27	32,91	33,57	34,24	34,93	35,63
		c	31,64	32,27	32,91	33,57	34,24	34,93
		b	31,02	31,64	32,27	32,91	33,57	34,24
		a	30,41	31,02	31,64	32,27	32,91	33,57
II	LICENCIATURA PLENA	d	29,88	30,48	31,09	31,71	32,34	32,99
		c	29,29	29,88	30,48	31,09	31,71	32,34
		b	28,72	29,29	29,88	30,48	31,09	31,71
		a	28,16	28,72	29,29	29,88	30,48	31,09
I	NIVEL ESPECIAL /MAGISTÉRIO	d	27,67	28,22	28,78	29,36	29,95	30,55
		c	27,12	27,67	28,22	28,78	29,36	29,95
		b	26,59	27,12	27,67	28,22	28,78	29,36
		a	26,07	26,59	27,12	27,67	28,22	28,78

PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 2%

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES IGUAL A 2%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II IGUAL A 8%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III IGUAL A 8%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV IGUAL A 8%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS IV E V IGUAL A 8%


Arnóbio Gomes da Silva
Prefeito





ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA



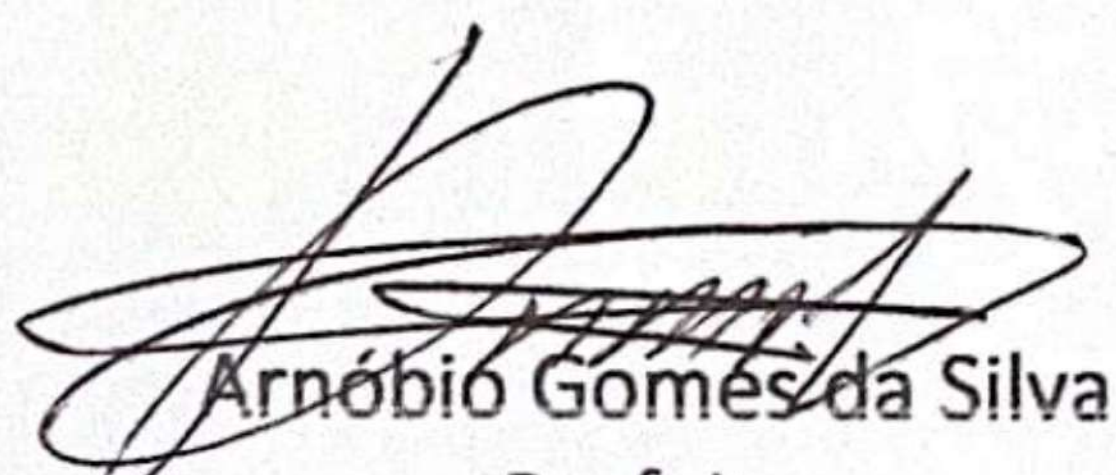
Página | 6

ANEXO IV – da Lei 596/2015

GRADE DE VENCIMENTOS PRIFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO SEM HABILITAÇÃO	Tabela nº 05
---	--------------

QUADRO SUPLEMENTAR

GRADE DE VENCIMENTOS			
PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO	CARGOS ESTÁVEIS NÃO HABILITADOS
A	150 horas	2.301,95	Professor sem habilitação para o Magistério na Educação Infantil e séries/anos iniciais do Ensino Fundamental


Arnóbio Gomes da Silva
Prefeito

